



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 038/2015

06/05/2015

**SÚMULA:** REFORMULA O QUADRO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, **por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica reformulado o quadro de membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO DE REPRESENTATIVIDADE</b>
SANDRA SALMÓRIA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILSON BRONHOLO	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZÉLIA SHIMBOSKI GAVLIK	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDECIR VALICKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILANE SCARPARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALMIR VIOLA	ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – HABITAÇÃO
JOSNEI MARCONDES GLABA	ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – HABITAÇÃO
JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA
NAIARA SOUTHIER	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DA PREFEITA

ELIANE RUTHS DEMÉTRIO	AGÊNCIA DO TRABALHADOR
ADRIANE DE LIMA DARIZ	AGÊNCIA DO TRABALHADOR

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 043/2014, de 25/06/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Maio de 2015.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal